

## **ATA Nº 07/2018 – Assembleia Geral Ordinária**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, tendo por a câmara de Vereadores do município de Vale do Sol, reuniram-se os Senhores Prefeitos, Prefeito PAULO BUTZGE de Candelária, Prefeito CLAUDIR MARFI de Gramado Xavier, Prefeito ROBERTO BRINGMANN de Herveiras, Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES, Prefeito RAFAEL BARROS de Rio Pardo; a Vice Prefeita HELENA HERMANY de Santa Cruz do Sul; Prefeito MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA de Vale do Sol; Vice Prefeito ROQUE EISERMANN de Vale Verde; Prefeito GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires; Prefeito GUIDO HOFF de Vera Cruz, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GIOVANE WICKERT, declarou, às dezessete horas em primeira chamada e às dezessete horas e quinze minutos em segunda e última chamada, a abertura da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE e AMVARP. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 06/2018** - após circulação aos prefeitos, fora aprovada por unanimidade;

2. **Proposta de Resolução nº 12/2018** – O Presidente do CISVALE encaminhou à apreciação dessa Assembleia Geral Ordinária proposta de resolução 12/2018, cujo objeto é a criação de rubrica orçamentária com o ingresso de receitas de processo judicial no valor de R\$592.023,05 ( quinhentos e noventa e dois mil, e vinte três reais e cinco centavos, e de outras indenizações totalizando R\$ 8.264,99 (Oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais, e noventa e nove centavos). E, tratando-se de alteração orçamentária, onde não há possibilidade de edição de decreto (não previsto ao consórcio), se faz necessária a apreciação do Conselho de Administração do CISVALE ou da assembleia geral de prefeitos, que após apresentação aprovado por unanimidade.

3. **Operacionalização do novo SUSAF- Decreto SUSAF nº 54.189/2018 e Instrução Normativa nº10/2018** - O Presidente do CISVALE solicitou ao gestor do APL Vale do Rio Pardo e ao Secretário Municipal da Agricultura Lenio Trevisan a apresentar um resumo dos critérios para encaminhar a operacionalização do novo SUSAF. O gesto do APL VRP Jesus Elemir da Silva informou que o processo de comercialização será inspecionado pelo município através do Sistema de Inspeção Municipal -SIM, e autorização do trânsito deverá ser encaminhada pelo estado Rio Grande do Sul, de acordo com **Decreto nº**

**54.189/2018 e Instrução Normativa 10/2018.**

- Assuntos gerais.** O presidente convidou a todos os presentes a participar da Assembleia Geral Ordinária da Associação Gaúcha de Consórcio Público - AGCONP á realizar-se no dia 22 de novembro 2018, em Santa Cruz do Sul sede do CISVALE onde na pauta representantes da CNM irão falar sobre fundos de previdência. Logo após, os gestores abordaram um resumo da coletiva com a imprensa regional sobre a crise financeira no fechamento das contas nos municípios no Vale do Rio Pardo.
- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva do CISVALE.

**GIOVANE WICKERT**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

Registre-se e publique-se.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):